Relatório Técnico GRO nº 001/2024

Avaliação parcial dos resultados da Agenda Regulatória 2023-2024

Fevereiro de 2024

Diretoria Colegiada
Laura Serrano (Diretora-Geral)
Deborah Aparecida Alves de Carvalho Pereira
Samuel Alves Barbi Costa

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO)
Amanda de Campos Nascimento

Gerência de Regulação Operacional (GRO)
Mayara Milaneze Altoé Bastos (Analista fiscal e de regulação)
Misael Dieimes de Oliveira (Gerente)
Thais Souza Medeiros (Assessora)

É permitida a reprodução total ou parcial deste documento, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG). Relatório Técnico GRO nº 001/2024: Avaliação parcial dos resultados da Agenda Regulatória 2023-2024. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2024.

SUMÁRIO

1 A AGENDA REGULATÓRIA 3
2 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 3
3 RESULTADOS OBTIDOS 4
3.1 Condições para prestação dos serviços 4
3.2 Gerenciamento de informações e transparência regulatória 5
3.3 Indenização por investimentos não amortizados 5
3.4 Política de capacitação 6
3.5 Programa de inteligência fiscalizatória 6
3.6 Reajuste tarifário 6
3.7 Regimento interno do Conselho Consultivo de Regulação 7
3.8 Revisão tarifária periódica 7
3.9 Tarifa Social 8
3.10 Taxa de fiscalização sobre serviços públicos de abastecimento de água e saneamento 8
3.11 Subvenções sociais 8
4 RESUMO DOS RESULTADOS 9
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 9

1 A AGENDA REGULATÓRIA

A Agenda Regulatória (AR) da Arsae-MG é um **instrumento de planejamento** para discussão e revisão de temas regulatórios. Tais temas regulatórios consistem em aspectos delimitados da regulação da prestação dos serviços sobre os quais ainda não há diretrizes claras para atuação, assuntos complexos que necessitam ser analisados detalhadamente ou, ainda, aspectos que carecem de revisão.

A Agenda Regulatória é vinculada ao Planejamento Estratégico da Arsae-MG e alinhada aos objetivos estratégicos de processos internos e aos valores **excelência técnica**, **inovação** e **transparência**. Ela permite aperfeiçoar a governança regulatória, proporcionando maior confiabilidade, previsibilidade e estabilidade no ambiente regulado.

Conforme descrito na Nota Técnica GRO nº 011/2023, ao final do primeiro ano seria realizada uma avaliação parcial dos resultados e a revisão da Agenda Regulatória a fim de se discutir a manutenção, alteração, inclusão e exclusão de temas. Para subsidiar essa revisão, este relatório visa apresentar um breve resumo dos principais resultados já alcançados no ano de 2023.

2 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Agenda Regulatória vigente abrange um horizonte de **planejamento de dois anos**, de 2023 a 2024, e é composta por 14 temas, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Temas da Agenda Regulatória 2023-2024

Tema [1]	Setor responsável	Situação
Avaliação de contratos	A definir	Previsto
Cofaturamento do serviço de resíduos sólidos	GRT	Previsto
Condições para prestação dos serviços	GRO	Em curso
Gerenciamento de informações e transparência regulatória	GIE, GIO	Em curso
Indenização por investimentos não amortizados	GAR	Em curso
Nível econômico ótimo de perdas	GRT	Previsto
Política de capacitação	ValorizArsae	Concluído
Programa de inteligência fiscalizatória	GFE, GFO	Em curso
Reajuste tarifário	GRT	Concluído [3]
Regimento interno do Conselho Consultivo de Regulação	GRO	Em curso
Revisão tarifária periódica	GRT	Concluído [3]
Tarifa Social	GRT	Em curso
Taxa de fiscalização sobre serviços públicos de abastecimento de água e saneamento	GPGF	Concluído [3]
Subvenções sociais	GRT	Em curso

Notas.
[1] Clique no tema para ser direcionado até a respectiva seção do documento.
[2] CCR Conselho Consultivo de Regulação. CRE: Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira. GAR: Gerência de Ativos Regulatórios. GFE: Gerência de Fiscalização Econômica. GFO: Gerência de Fiscalização Operacional. GIO: Gerência de Informações Operacionais. GPGF: Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças. GRO: Gerência de Regulação Operacional. GRT: Gerência de Regulação Tarifária. ValorizArsae: grupo de trabalho responsável pelo Plano de Desenvolvimento e Capacitação dos Servidores.
[3] Temas com recorrência anual cujas atividades previstas para o ano de 2023 foram concluídas. Porém, haverá novas atividades no ano de 2014.

O **monitoramento** de todos os estudos foi realizado pela GRO, que recebeu bimestralmente os cronogramas de atividades de cada tema elaborado pelos setores responsáveis. As informações

recebidas foram utilizadas para cálculo do indicador IN12 (taxa de cumprimento da Agenda Regulatória), parte do Planejamento Estratégico da Arsae-MG, conforme equações 1 e 2.

Equação 1:

$$\text{Execução}_{\text{Tema}} = \frac{\text{Duração}_{\text{Executado}}}{\text{Duração}_{\text{Total}}} \times 100\%$$

Na qual:

- $\text{Duração}_{\text{Executado}}$: soma da duração das atividades executadas (dias);
- $\text{Duração}_{\text{Total}}$: soma da duração de todas as atividades (dias);
- $\text{Execução}_{\text{Tema}}$: percentual de execução do tema.

Equação 2:

$$\text{IN12} = \frac{\sum_{i=1}^{N} \left(\text{Execução}_{\text{Tema } i}\right)}{N}$$

Na qual:

- $\text{Execução}_{\text{Tema } i}$: percentual de execução de cada tema;
- N: quantidade de temas;
- IN12: percentual de execução da Agenda Regulatória.

A **avaliação** do monitoramento da Agenda Regulatória é realizada pelo Gabinete e pela Diretoria Colegiada.

3 RESULTADOS OBTIDOS

A seguir são apresentados os principais resultados de cada tema da Agenda Regulatória desenvolvidos no ano de 2023. Não serão apresentados os temas avaliação de contratos, cofaturamento do serviço de resíduos sólidos, nem nível econômico ótimo de perdas, uma vez que ainda não tiveram início.

3.1 Condições para prestação dos serviços

O objetivo é realizar ajustes nas Resoluções Arsae-MG nº 129/2019, 130/2019 e 131/2019, as quais estabelecem condições gerais e específicas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dinâmico.

Em 2023 foi elaborado estudo técnico preliminar, ainda em curso, contendo a avaliação de cada subtema sob a ótica dos seguintes tópicos:

- Contexto;
- Descrição do problema;
- Pesquisa de referências normativas;
- Alternativas de soluções para o problema identificado;
- Impactos positivos e/ou negativos das alternativas;
- Minuta dispositivo ou resolução alteradora; e
- Avaliação da necessidade de AIR.

Também foi realizada a avaliação das resoluções citadas buscando identificar a necessidade de alteração, exclusão e inserção de novos dispositivos normativos.

3.2 Gerenciamento de informações e transparência regulatória

Os objetivos do tema são (a) realizar ajustes no Anexo IV da Res. Arsae-MG nº 114/2018, a qual estabelece diretrizes para o envio de informações pelos prestadores de serviços regulados para a Arsae-MG, e (b) analisar as regras e os limites para publicidade e sigilo de informações sobre os prestadores e os serviços regulados.

Em relação à revisão da resolução, durante os estudos realizados no ano de 2023 foi verificada a necessidade de alterações não apenas no anexo IV, mas em todo o conteúdo do normativo. Por isso o planejamento considerou a publicação de uma nova resolução em substituição à atual. Já foram realizadas as seguintes atividades:

- Diagnóstico;
- Planejamento;
- Elaboração de minuta de resolução;
- Elaboração de análise de impacto regulatório;
- Consulta interna e análise de contribuições na CI; e
- Analise jurídica da minuta de resolução.

Em 2024 estão previstas as etapas de consulta pública, análise jurídica e publicação da nova resolução. Porém, é aguardado que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publique a norma de referência sobre indicadores metas e padrões de qualidade, o que pode demandar ajustes adicionais na minuta de resolução.

Já em relação à transparência regulatória, durante o ano de 2023 foram iniciadas discussões mais profundas acerca do assunto, tanto no que diz respeito à publicação quanto ao repasse para terceiros. O intuito é definir o procedimento a ser adotado pela Arsae-MG em relação ao assunto. Esse procedimento será subsidiado pelas discussões em andamento com a Secretaria de Estado de Governo (Segov-MG) e com a Advocacia-Geral do Estado (AGE-MG).

3.3 Indenização por investimentos não amortizados

O objetivo do tema é estabelecer metodologia de cálculo de indenização relativa aos bens reversíveis não amortizados por ocasião da extinção de contrato. Ao longo do desenvolvimento do tema já foram realizadas as seguintes atividades:

- Diagnóstico;
- Planejamento;
- Elaboração de minuta de resolução;
- Elaboração de análise de impacto regulatório;
- Consulta pública nº 47/2023: realizada entre 07 de outubro a 06 de novembro de 2023; e
- Audiência pública nº 47/2023: realizada no dia 24 de outubro de 2023.

As tratativas para o tema estão em andamento e a previsão de publicação da resolução é no primeiro trimestre de 2024.

3.4 Política de capacitação

O objetivo do tema é realizar atualização e melhorias na política e nos planos de capacitação da Arsae-MG. Como resultado, houve a publicação da Portaria Arsae-MG nº 305/2023, atualização dos manuais de educação profissional e de educação superior vinculados ao Plano de Capacitação dos Servidores e a revogação da Portaria Arsae-MG nº 248/2021.

3.5 Programa de inteligência fiscalizatória

O tema está dividido em duas frentes de trabalho, fiscalização econômica e operacional, e tem como objetivo estabelecer metodologia para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de fiscalizações, a fim de tornar o processo de fiscalização mais objetivo e previsível e a fiscalização propriamente dita mais eficiente e eficaz na identificação e no acompanhamento de irregularidades.

No âmbito da fiscalização econômica, em 2023 foram realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração de inventário de normas fiscalizáveis correlatas à área econômica;
- Avaliação de limitações técnicas e legais para fiscalização dos objetos/normas identificados;
- Definição de escopo e metodologias de fiscalizações;
- Delimitação dos objetos de projeto piloto de fiscalização;
- Levantamento de procedimentos, bases e fontes de dados necessários;
- Elaboração de matriz de criticidade e priorização;
- Elaboração de calendário de fiscalização; e
- Consulta interna.

No que se refere à fiscalização operacional, em 2023 foram realizadas as seguintes atividades:

- Definição de cada modalidade de fiscalização com os respectivos critérios de seleção;
- Consulta e revisão das definições das modalidades de fiscalização;
- Atualização do manual de fiscalização com as diferentes modalidades de fiscalização;
- Análise jurídica para formalização do produto;
- Atualização da base de municípios fiscalizados por ano;
- Atualização do ranking de indicadores operacionais; e
- Definição dos indicadores do *ranking* que apontam para cada modalidade de fiscalização.

A publicação dos demais produtos relativos ao programa de inteligência fiscalizatória está prevista para o primeiro semestre de 2024.

3.6 Reajuste tarifário

O objetivo do tema é reajustar as tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário adotadas pelos prestadores de serviços regulados. É realizado com frequência anual no intervalo compreendido entre as revisões tarifárias periódicas (RTP).

Cada um dos processos de reajuste tarifário abrangeu as seguintes etapas:

- Planejamento;
- Análise de bases de dados fornecidos pela Gerência de Informações Econômicas (GIE);
- Análises de relatórios da Gerência de Fiscalização Econômica (GFE);
- Análises de relatórios da Gerência de Ativos Regulatórios (GAR);
- Análise da Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRE);

- Elaboração de minuta de resolução;
- Cálculo do reajuste tarifário;
- Análise jurídica; e
- Aprovação e publicação de resolução.

No ano de 2023, como resultado dos processos de reajuste, forma publicadas as seguintes resoluções:
- Resolução Arsae-MG nº 183/2023: Aprova o reajuste tarifário da Sanarj;
- Resolução Arsae-MG nº 185/2023: Aprova o reajuste tarifário da Copasa MG; e
- Resolução Arsae-MG nº 187/2023: Aprova o reajuste tarifário da Samotrácia.

No ano de 2024 serão conduzidos novos processos de reajuste tarifário, conforme solicitação dos prestadores de serviços regulados.

3.7 Regimento interno do Conselho Consultivo de Regulação

O objetivo do tema é realizar ajustes no regimento interno do Conselho Consultivo de Regulação (Resolução Arsae-MG nº 132/2019). Todavia, durante os estudos realizados no ano de 2023, foi constatada que a melhor alternativa não era alterar a resolução em vigor, mas publicar uma nova resolução.

Já foram realizadas as seguintes atividades:
- Planejamento;
- Elaboração de minuta de resolução;
- Justificativa para a não realização de análise de impacto regulatório;
- Análise jurídica;
- Consulta ao Conselho Consultivo: realizada entre os dias 31 de agosto e 15 de setembro de 2023;
- Consulta pública nº 49/2023: realizada entre 07 de novembro e 07 de dezembro de 2023, documentada no Relatório Técnico GRO nº 004/2023;
- Apresentação da minuta de resolução para Diretoria Colegiada; e
- Apresentação da minuta de resolução para Conselho Consultivo de Regulação.

A resolução será publicada em 2024 após aprovação do novo regimento interno pelo Conselho Consultivo de Regulação (CCR) e pela Diretoria Colegiada da Arsae-MG.

3.8 Revisão tarifária periódica

O objetivo do tema é de rever as tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário adotadas pelos prestadores de serviços regulados. O processo de revisão tarifária da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A (Copanor) abrangeu as seguintes etapas:
- Planejamento;
- Análise de bases de dados fornecidos pela Gerência de Informações Econômicas (GIE);
- Análises de relatórios da Gerência de Fiscalização Econômica (GFE);
- Análises de relatórios da Gerência de Ativos Regulatórios (GAR);
- Análise da Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRE);
- Elaboração de minuta de resolução;
- Cálculo da revisão tarifária;

- Consulta Pública nº 46/2023: realizada entre e 07 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, documentada no Relatório Técnico CRE nº 002/2023;
- Audiência Pública nº 46/2023: realizada no dia 22 de agosto de 2023;
- Análise jurídica; e
- Aprovação e publicação de resolução.

Ao final do processo foi publicada a Resolução Arsae-MG nº 186/2023 que autoriza a Copanor a aplicar aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, as tarifas constantes do Anexo I da resolução e dá outras providências.

3.9 Tarifa Social

O objetivo do tema é realizar a Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) da Resolução Arsae-MG nº 150/2021, que estabelece critérios para aplicação de tarifa social.

Conforme definido na Portaria Arsae-MG nº 315, de 06 de julho de 2023, a Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) é o "procedimento de análise retrospectiva que procura verificar os efeitos decorrentes da edição de ato normativo, considerados o alcance dos objetivos originalmente pretendidos e os demais impactos observados, em decorrência de sua implementação".

Ao longo do ano de 2023 foram realizadas as seguintes atividades:
- Caracterização da norma, do problema e objetivos originais, do processo de elaboração, existência de consulta pública e/ou de AIR;
- Composição da base de dados e escolha metodológica; e
- Consulta interna: realizada entre os dias 10 e 24 de novembro de 2023.

Em 2024 estão previstas as etapas de consulta e audiência pública e publicação do relatório de ARR.

3.10 Taxa de fiscalização sobre serviços públicos de abastecimento de água e saneamento

O objetivo do tema é determinar o valor da taxa de fiscalização sobre serviços públicos de abastecimento de água e saneamento (TFAS). A TFAS é recolhida anualmente das entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços sujeitos à regulação e à fiscalização da Arsae-MG.

Ao final do processo foi publicada a Resolução Arsae-MG nº 176/2023 a qual fixa o montante da TFAS relativa ao exercício de 2023. No ano de 2024 será conduzido novo processo para determinação da TFAS, uma vez que se trata de tema com periodicidade anual.

3.11 Subvenções sociais

O objetivo do tema é regulamentar a concessão de subvenções sociais pelos prestadores para entidades previstas em lei e o reconhecimento dos valores transferidos nas tarifas aplicadas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Ao longo do ano de 2023 foram realizadas as seguintes atividades:
- Recebimento e análise da solicitação da Copasa MG;
- Solicitação de informações complementares;
- Avaliação da diretoria colegiada;

- Elaboração da AIR;
- Elaboração da Nota Técnica;
- Elaboração de minuta de resolução;
- Consulta interna na CRE: realizada entre 05 e 22 de setembro de 2023;
- Análise jurídica;
- Consulta Pública nº 48: realizada entre 31 de outubro e 30 de novembro de 2023; e
- Audiência Pública nº 48: realizada no dia 21 de novembro de 2023.

A publicação da resolução está prevista para o primeiro trimestre de 2024.

4 RESUMO DOS RESULTADOS

A seguir, na Figura 1, é apresentado um resumo do progresso no desenvolvimento de cada um dos temas da Agenda Regulatória. Como a Agenda Regulatória é bianual (2023 a 2024), a expectativa era um progresso de 50% no primeiro ano. Porém, segundo a apuração realizada até dezembro de 2023, o percentual de execução geral da Agenda Regulatória alcançou 59%, acima do valor esperado.

Figura 1. Progresso no desenvolvimento dos temas da Agenda Regulatória

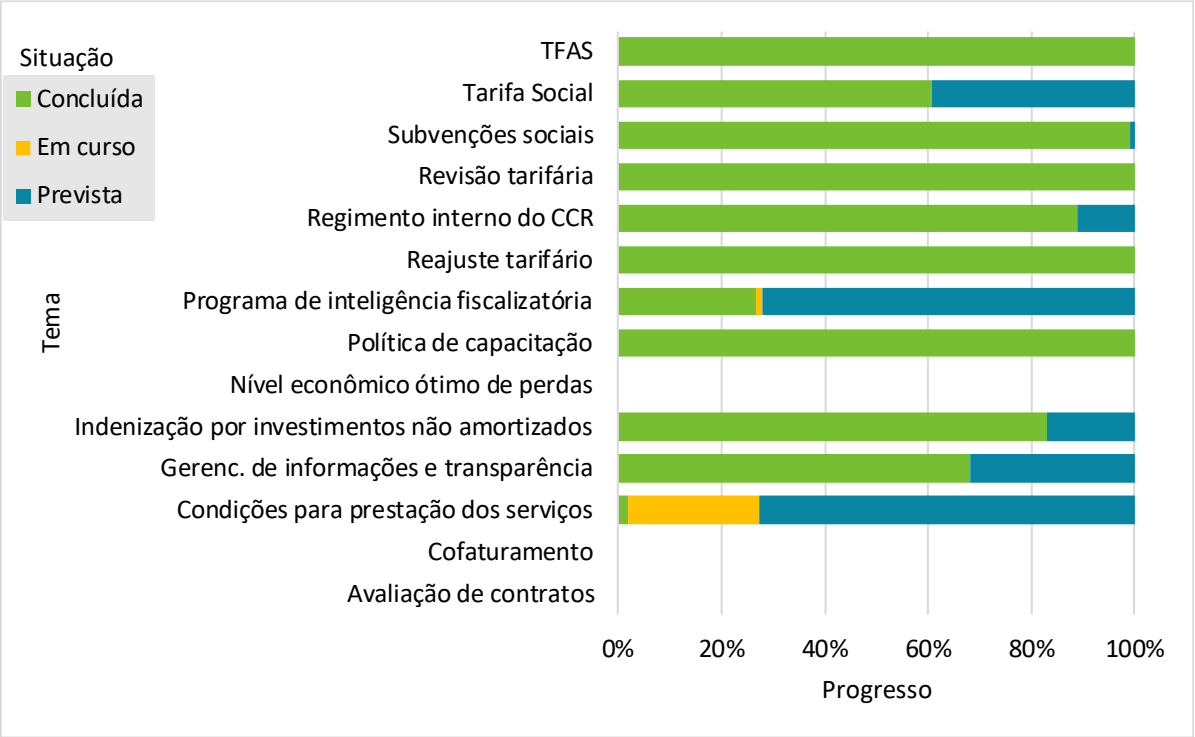

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por se tratar de uma Agenda Regulatória bianual (2023-2024), diversos temas que tiveram início em 2023 serão concluídos apenas em 2024. Entre o primeiro e o segundo ano foi prevista a revisão da Agenda Regulatória. A versão atualizada será disponibilizada no sítio eletrônico da Arsae-MG.